

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO SUPERVISORA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

**REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE OU GRATIFICAÇÃO
POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

1 - NOME:

2 - DATA DE NASCIMENTO:

3 - SEXO: (M) (F)

4 - CPF: RG: SIAPE:

5 - CARGO:

6 - LOTAÇÃO:

7 - INÍCIO DA ATIVIDADE COM RADIAÇÃO IONIZANTE (dia/mês/ano):

8 - TIPO DE DOSÍMETRO A SER UTILIZADO:

Filme-tórax TLD-tórax TLD-pulseira TLD-anel Albedo

Outro (especificar):

9 – ÁREA DE APLICAÇÃO:

HUMANA VETERINÁRIA ENSIONO e PESQUISA

OUTRO (especificar):

10 – TIPO DE RADIAÇÃO A SER UTILIZADA:

ALFA BETA GAMA RAIOS-X NEUTRON

OUTRO (especificar):

11 – FUNÇÃO EXERCIDA:

12 – O REQUERENTE EXERCERÁ ATIVIDADE COM RADIAÇÃO IONIZANTE EM:

RADIODIAGNÓSTICO HUMANO

RADIODIAGNÓSTICO (veterinária)

RADIOTERAPIA HUMANA

RADIOTERAPIA (veterinária)

ENSINO E PESQUISA

MEDICINA NUCLEAR

ENSINO E PESQUISA

RAIOS-X ODONTOLÓGICO

OUTRA APLICAÇÃO (especificar):

13 – DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO (descrever o trabalho realizado pelo requerente):

14 – N° DA LICENÇA DA INSTITUIÇÃO:

(n° da licença ou registro concedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CGVS/RS))

15 – TELEFONE INSTITUCIONAL (do setor):

16 – E-MAIL INSTITUCIONAL (do setor):

VEM REQUERER:

ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE

GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS

- De acordo com a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N°6, DE 18 DE MARÇO DE 2013, no seu Art.

4º, deve-se entender que: “Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de radiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, **não se acumulam** e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.”

- O pagamento dos Adicionais será suspenso quando cessar o risco ou o servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão. Observe que a inclusão de novo Adicional e/ou Gratificação reflete na perda do anterior.

NESSSES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Observações Importantes:

- Anexar cópia da **ficha funcional**, cópia(s) autenticada(s) de diploma(s) ou certificado(s), fornecido(s) por estabelecimentos oficiais, com comprovação de conhecimentos especializados na área.
- Anexar ficha de **cadastro de usuário de dosímetro**.
- Anexar cópia do **atestado de saúde ocupacional (ASO)**, fornecido pelo Núcleo de Segurança do Trabalho – NSAT/CQVS/PROGEP. O documento é emitido após a realização dos exames periódicos de saúde.
- Os servidores que recebem esta gratificação e/ou adicional devem ter férias segundo determinações da legislação vigente.
- O preenchimento dos itens 7-13 será com auxílio do responsável técnico (RT) pela proteção radiológica.
- A **gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas** é devida aos servidores que operem diretamente com raios-x e substâncias radioativas, próximo a fontes de irradiação. Ela existe em razão da função exercida pelo servidor e destina-se aos servidores que operem diretamente com aparelho de raios-x em carga horária mínima de 12h/semanais de trabalho.
- O **adicional de irradiação ionizante** é devido em virtude do local e das condições de trabalho, ou seja, dirige-se aos servidores que trabalham habitualmente em local onde haja proximidade com a radiação ionizante.

* Área controlada – área sujeita a regras especiais de proteção e segurança, com a finalidade de controlar as exposições normais, prevenir a disseminação de contaminação radioativa e prevenir ou limitar a amplitude das exposições potenciais (Normal CNEN NN 3.01/2014).